



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Assuntos:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/19 _____

EMENDA Nº 11/2018

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE, RAFAEL GOFFI E OUTROS
Emenda: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PROTOCOLO GERAL Nº 2963/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 19:29



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	<u>Alocação para a Corporação Musical Euterpe</u>	<u>R\$ 40.000,00</u>
9.9.99.9	Reduzir	<u>Anulação da Secretaria de Administração (relativos a equipamentos e material permanente)</u>	R\$ 40.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

[Signature]
 Vereadora **Belene Cardoso - Gi**

[Signature]
 Vereador **Rafael Nogueira Guimarães**
 Renato Ceolin

[Signature]
 Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**

[Signature]
 Vereador **RONALDO PINTO DE ANDRADE**

[Signature]
 Vereador **Roderley Miotto**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo a Anulação de R\$ 40.000,00 da Secretaria de Administração (relativos a equipamentos e material permanente), e alocação deste recurso para a Corporação Musical Euterpe

Tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que tem na Corporação Musical Euterpe uma clara ferramenta de inclusão social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Vereador RONALDO PINTO DE ANDRADE